



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2023.
(Do Sr. Giovanni Cherini)

Apresentação: 13/03/2023 15:29:56.933 Mesa

REQ.n.894/2023

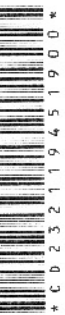
Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante- Frente do Ensino Técnico.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante - Frente do Ensino Técnico, conforme estatuto, Ata e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Deputado GIOVANI CHERINI,
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante- Frente do Ensino Técnico.



* CD 23 2 1 1 9 4 5 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE - FRENTE DO ENSINO TÉCNICO.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 15h no gabinete do deputado Giovani Cherini, Anexo III, gabinete 872, Praça dos Três Poderes, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se parlamentares desta Casa para fundar a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico, também para aprovar o estatuto da Frente, e escolher o Presidente. A Frente do Ensino Técnico terá finalidade de I - defender e fortalecer o Ensino Técnico e Profissionalizante; II – acompanhar, propor e analisar proposições programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao Ensino Técnico e Profissionalizante; III - Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que dizem respeito aos profissionais técnicos; IV. Propor soluções legislativas, ouvindo as propostas da entidade representativa dos Profissionais Liberais; V. Envidar esforços no sentido de propor e aprovar as propostas que tramitam no Congresso Nacional, de interesse dos profissionais técnicos e do Ensino Técnico e Profissionalizante; VI.

Realizar encontros, simpósios, seminários, reuniões e outros eventos, com vista a debater o Ensino Técnico e Profissionalizante; VII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo; VIII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Conselho com Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Deputado Giovani Cherini, que foi eleito Presidente da Frente e na sequência aprovado o Estatuto. Na mesma reunião foram tomadas as seguintes providências: envio ao Presidente da Câmara dos Deputados os seguintes documentos: assinaturas de adesão, o Estatuto da Frente Parlamentar e o requerimento de registro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a referida reunião.

Deputado GIOVANI CHERINI – PL/RS,
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante-
Frente do Ensino Técnico.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE – FRENTE DO ENSINO TÉCNICO.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

Art. 2º **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I. defender e fortalecer o Ensino Técnico e Profissionalizante;
- II. Acompanhar, propor e analisar proposições programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao Ensino Técnico e Profissionalizante;
- III. Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que dizem respeito aos profissionais técnicos;
- IV. Propor soluções legislativas, ouvindo as propostas da entidade representativa dos Profissionais Liberais;
- V. Envidar esforços no sentido de propor e aprovar as propostas que tramitam no Congresso Nacional, de interesse dos profissionais técnicos e do Ensino Técnico e Profissionalizante;
- VI. realizar encontros, simpósios, seminários, reuniões e outros eventos, com vista a debater o Ensino Técnico e Profissionalizante;
- VII. articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo;
- VIII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Conselho com Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Art. 3º **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da justiça e da ética.

Art. 4º A **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é aberta à participação de parlamentares de todos partidos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade.

Art. 6º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 7º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico:

- I. Como membros fundadores os deputados federais e senadores da República integrantes da atual legislatura que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

Parágrafo Único - Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico; na cooperação técnica; no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

Da estrutura

Art. 8º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- III. Frentes Estaduais;
- IV. Frentes Municipais.

Art. 9º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é constituída pelos filiados parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá reunir-se, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III **Das Competências**

Art. 10 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e do Conselho Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 11 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 3(três) filiados, em primeira convocação, 10(dez) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 13 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. 1 (um) Vice-Presidentes;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 14 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico**, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais.

Art. 15 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 16 Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 17 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18. O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) membros, sendo 2 membros indicados pelos Conselhos Profissionais dos Técnicos (CFT e CFTA) e 1 (um) membro indicado pela secretaria de educação profissional do Ministério da Educação, e terá como objetivos, assessorar, sugerir pautas de trabalho, demandas elaborar pareceres e relatórios bem como apresentar demandas a Frente Parlamentar.

Parágrafo único: § 4º - O Conselho Consultivo terá direito a voz nas reuniões da Frente, mas não de Voto.

Art. 19 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 20 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 21 **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 22 Os dirigentes da presente **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** não serão remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 24 - Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros do Conselho Diretor com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 25 Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília-DF 23 março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. M. M.', written over a faint circular stamp or watermark.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

18/05/2023 16:25:27

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0894/2023
Autor da Proposição: GIOVANI CHERINI E OUTROS
Data de Apresentação: 23/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante - Frente do Ensino Técnico
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201	(+ 6 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	201	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
22	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
23	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
27	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
28	BIA KICIS	PL	DF
29	BIBO NUNES	PL	RS
30	BOHN GASS	PT	RS
31	CAMILA JARA	PT	MS
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
33	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
34	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
38	CARLOS JORDY	PL	RJ
39	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
40	CÉLIO STUDART	PSD	CE
41	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
42	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
43	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
44	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
46	CORONEL FERNANDA	PL	MT
47	CORONEL MEIRA	PL	PE
48	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	DA VITORIA	PP	ES
51	DANIEL AGROBOM	PL	GO
52	DANIEL FREITAS	PL	SC
53	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
54	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
55	DANIELA REINEHR	PL	SC
56	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
57	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
59	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
60	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
61	DENISE PESSÔA	PT	RS
62	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
66	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
67	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
68	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
69	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
70	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
71	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
72	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
73	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE

74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
83	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
86	GENERAL GIRÃO	PL	RN
87	GIACOBO	PL	PR
88	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GILSON DANIEL	PODE	ES
91	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
92	GIOVANI CHERINI	PL	RS
93	GUSTAVO GAYER	PL	GO
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	ICARO DE VALMIR	PL	SE
96	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
97	JADYEL ALENCAR	PV	PI
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
99	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
100	JORGE GOETTEN	PL	SC
101	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
102	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
103	JUAREZ COSTA	MDB	MT
104	JULIA ZANATTA	PL	SC
105	JULIO LOPES	PP	RJ
106	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
107	JUNIO AMARAL	PL	MG
108	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
109	JÚNIOR MANO	PL	CE
110	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
111	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUISA CANZIANI	PSD	PR
120	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
121	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
122	LUIZ LIMA	PL	RJ

123	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
124	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
125	MARANGONI	UNIÃO	SP
126	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
128	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
129	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
130	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
131	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
132	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
133	MARCO BRASIL	PP	PR
134	MARCON	PT	RS
135	MARCOS POLLON	PL	MS
136	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
137	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
138	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
139	MARIO FRIAS	PL	SP
140	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
141	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
142	MAURICIO DO VÓLEI	PL	MG
143	MAURICIO MARCON	PODE	RS
144	MAX LEMOS	PDT	RJ
145	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
146	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
147	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
148	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
149	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
150	NICOLETTI	UNIÃO	RR
151	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
152	OSMAR TERRA	MDB	RS
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR EURICO	PL	PE
156	PAULÃO	PT	AL
157	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
158	PAULO FOLETTO	PSB	ES
159	PAULO GUEDES	PT	MG
160	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
163	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
164	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
165	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
166	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
167	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
170	RICARDO SALLES	PL	SP
171	RICARDO SILVA	PSD	SP

172	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
173	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
174	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
175	ROSANA VALLE	PL	SP
176	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
177	SANDERSON	PL	RS
178	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
179	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
180	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
181	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
182	SILVIA CRISTINA	PL	RO
183	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
184	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
185	SONIZE BARBOSA	PL	AP
186	SORAYA SANTOS	PL	RJ
187	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
188	TABATA AMARAL	PSB	SP
189	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
190	VANDER LOUBET	PT	MS
191	VERMELHO	PL	PR
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	VINICIUS GURGEL	PL	AP
195	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
196	WELTER	PT	PR
197	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
198	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
199	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
200	ZÉ TROVÃO	PL	SC
201	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 CARLOS PORTINHO
- 2 DAMARES ALVES
- 3 DR. HIRAN
- 4 ESPERIDIÃO AMIN
- 5 JAYME CAMPOS
- 6 PAULO PAIM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 894/2023, do Deputado Giovani Cherini – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante - Frente do Ensino Técnico.

Em 18/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94016 - 90